



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO Nº 012/2024

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

**CONSIDERANDO** ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

**CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal publicou em 04/03/2024 a Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2024 para aquisição de móveis de luxo para a troca do mobiliário do gabinete do prefeito, com valor total de R\$ 82.580,00, consistindo somente em cadeiras, mesa, aparador, poltrona e um sofá;

**CONSIDERANDO** que somente um único sofá de 3 lugares custou à população de Assaí a bagatela de R\$ 14.880,00;

**CONSIDERANDO** que os móveis adquiridos sequer padrão de extremo requinte e sofisticação, sendo peças de madeira de lei maciça, entalhados, proveniente de madeiras nobres como jequitibá e tauari, revestidos com couro, ao estilo “imperial europeu”;

**CONSIDERANDO** que o nosso Município e todo o País estão atualmente enfrentando grave crises financeira, com alto desemprego, ainda com reflexos da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a população de nossa cidade está passando por imensas dificuldades, inclusive com insegurança alimentar, devido aos altos índices de desemprego;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser gasto com a aquisição desses móveis de altíssimo luxo poderia ser melhor aplicado em benefício da população assaiense;

**CONSIDERANDO** que existem no mercado inúmeras opções de mobiliários que poderiam se prestar a servir de maneira digna ao gabinete do Exmo. Sr. Prefeito municipal por valores muito menores;

**CONSIDERANDO** que a justificativa apresentada para a aquisição desse mobiliário de alto luxo foi absolutamente vaga, não esclarecendo a necessidade da aquisição dos móveis com as características solicitadas pela municipalidade no termo de referência contido na fase inicial do pregão eletrônico nº 012/2024;

**CONSIDERANDO** que devido as características solicitadas no termo de referência, poucos fornecedores atenderam o pedido de orçamento, sendo que o próprio



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

diretor do departamento de compras do município afirmou que diante da singularidade dos móveis não foi possível obter cotações nos bancos de preços da internet, o que diminuiu a competitividade do certame, encarecendo o valor a ser gasto;

**CONSIDERANDO** que a opção pela troca total dos móveis do gabinete por outros de elevado luxo e valor, atenta contra o princípio da Economicidade e da Moralidade Administrativa, sendo verdadeiro desrespeito ao dinheiro dos impostos pagos por toda a população;

**CONSIDERANDO** o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

**CONSIDERANDO** ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

## **REQUER**

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

**1 - Esclarecer qual a justificativa para a conveniência e necessidade de aquisição dos móveis de altíssimo padrão de luxo adquiridos através do Pregão nº 12/2024 para o gabinete do Prefeito?**

**2 - Qual a condição do atual mobiliário do Gabinete do Prefeito? Eles não se prestam mais à sua função? Estão deteriorados? Encaminhar fotos demonstrando a situação relatada.**

**3 - Qual a destinação que será dada aos móveis que serão substituídos? Eles serão descartados? Serão aproveitados em alguma outra repartição pública? Qual?**

**4 - Explicar, detalhadamente, uma vez que não consta justificativa minimamente clara no processo licitatório:**

**a) Qual a justificativa para a necessidade de aquisição desse mobiliário de alto luxo em detrimento da utilização de, por exemplo, móveis planejados de chapas de MDF, tão amplamente utilizado em prédios comerciais e residenciais, de custo-benefício imensamente mais baixo.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- b) Qual a durabilidade esperada dos móveis adquiridos no pregão 12/2024? E qual foi a durabilidade dos móveis que até então guarneciam o gabinete do prefeito? Encaminhar os documentos que comprovem a data de compra dos atuais móveis.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Alessandro Cezar Torquato**  
Vereador

**Carlos Junior da Silva**  
Vereador

**APOIOS:**

---

---

---